



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

PODER LEGISLATIVO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 240- CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 14/02/2020.

- ✓ **PORTARIA N.º 020/2020 GPM** Dispõe sobre conceder Gratificação por Regime especial de Trabalho por Tempo Integral, para os servidores públicos municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Laser, e dá outras providencias.

Redenção-PA. 09 de Junho de 2020.


Evilázio Chaves
Vereador / Presidente



Redenção: 06/01/2020

Eva dos Santos
Ag. de A. Administrativo
Portaria nº 408/2007

PORTARIA Nº 020/2020-GPM

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019,

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PÚBLICA-SE
Município de Redenção - PA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Portaria 020/19-CMR

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

NOME	CARGO	GRATIF
<i>Ademilton Pitol</i>	Agente de Manutenção Educacional	30%
<i>Adriano Nunes Costa</i>	Agente de Suporte Educacional II	50%
<i>Ana Clara Moreira Pinheiro</i>	Agente de Suporte Educacional	30%
<i>Ana Clara Resende Cavalcante</i>	Agente de Suporte Educacional	40%
<i>Claudia do Carmo Machado</i>	Agente de Suporte Educacional	30%
<i>Elisângela de Oliveira Moraes</i>	Agente de Infraestrutura Educacional	50%
<i>Fábio Augusto de Sousa Araujo</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Fabio Luz Barbosa</i>	Agente de Manutenção Educacional	30%
<i>Felipe Souza Bontempo</i>	Agente de Suporte Educacional	25%
<i>Francisco Tiago dos Santos Silva</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Ivanildo Oliveira Dias</i>	Assessor de Divisão	50%
<i>Jeanne Alves da Cunha Dias</i>	TSP	20%
<i>Leandro Maracaípe Pereira</i>	TSP	20%
<i>Lucas Santos</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Luiz Paulo Soares de Souza</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Maria Gorete Araújo da Costa</i>	Agente de Infraestrutura Educacional	50%
<i>Mateus Augusto Lima Ribeiro</i>	Agente de Suporte Educacional	30%
<i>Miguel Domingues de Brito</i>	Agente de Manutenção Educacional	30%
<i>Mikaella Lethicia Silva</i>	Agente de Suporte Educacional	15%
<i>Nelio Pereira dos Santos</i>	Agente de Suporte Educacional	50%
<i>Rafael Alves Ataíde</i>	Chefe de Setor	40%
<i>Raimundo Nonato Maia da Silva</i>	Professor	40%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 061 0.5 1.2020

Evandro de Souza Silva
AGU
12/01/2020

<i>Samuel dos Santos Freitas</i>	Agente de Suporte Educacional	20%
<i>Telma Maria Medeiros</i>	Chefe de Setor	50%
<i>Victor Alberto Rocha Sousa</i>	Agente de Suporte Educacional	15%
<i>Vitória Carolina Moreira Pinheiro</i>	Agente de Suporte Educacional	25%
<i>Wanderson Davi Santos Reis</i>	Chefe de Setor	30%
<i>Zilândia Cardoso de Oliveira</i>	TSP	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 06 dias de janeiro de 2020.

Marcelo França Borges
MARCELO FRANÇA BORGES
Vice-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 06/01/2020, às 10h10 min da seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 020/2020-GPM, DE 06/01/2020.

Conceder, Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, em favor aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Eva dos Santos Silva
Agente de Apoio Administrativo
Portaria nº 406/2007